

RESOLUÇÃO SOBRE PRÉVIAS

Considerando o amplo entendimento partidário e a unidade das posições políticas expressas nas deliberações do último congresso do partido dos trabalhadores;

Considerando os desafios do processo eleitoral que se realizará este ano, e a necessidade de preservação desta unidade;

considerando o disposto no artigo 135 do estatuto do partido em relação a realização de prévias eleitorais sempre que houver mais de um(a) pré-candidato(a) às eleições majoritárias;

Considerando que é dever da direção nacional, respeitando a legalidade partidária, tomar as medidas políticas necessárias e cabíveis para evitar disputas internas que possam vir a prejudicar, em alguma medida, a defesa do nosso projeto nacional.

Considerando, finalmente, que os encontros estaduais são instâncias democráticas e legítimas para debater as candidaturas a cargos majoritários, criando as condições necessárias para um amplo entendimento;

O Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores resolve, respeitado o disposto no artigo 135 do nosso estatuto, por considerá-las inconvenientes e politicamente inoportunas neste momento:

1. Recomendar a não realização de prévias para cargos majoritários;
 - Determinar à CEN que faça as gestões e tome as medidas necessárias para a viabilização políticas desta recomendação.

Brasília, 05 de março de 2010
Diretório Nacional do PT